



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 448/2021

*Amplia Carga Horária de
Servidora Pública Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEMED n.º 330/2021, que solicita a ampliação de carga horária da servidora abaixo elencada;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a carga horária da servidora contratada em caráter temporário, Sr.^a **ESTELA BEATRIZ INOCÊNCIO MENEGASSO**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, de 20 horas semanais para 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 08 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 02 de setembro de 2021.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Amábilé Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município*

Publicado

02 / 09 / 2021